



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 57, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.*

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrir as seguintes despesas:

- Empenhamento da Folha de Funcionários competente ao mês de Julho de 2008.
- Empenhamento de Auxílios Financeiros para pessoas carentes cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial em virtude da necessidade de empenhar e efetuar o pagamento da folha de funcionários até o dia 7 de agosto de 2008, correspondente ao 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento da folha e dar continuidade aos trabalhos assistenciais desenvolvidos pela administração municipal.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de julho de 2008.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
N.º 2311/2008
Renes José Borges Pereira 31/7/08
RESPONSÁVEL PELA... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 240/2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de julho de 2008.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 7/8/08

per unanimidade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0321	2004	3.1.90.04.00	28	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
02	03	27	812	2751	2017	3.1.90.04.00	117	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
02	04	10	301	0931	2018	3.1.90.04.00	128	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
02	05	08	243	0671	2029	3.1.90.04.00	186	Contratação por Tempo Determinado	1.600,00
02	05	08	244	0691	2031	3.1.90.04.00	196	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.48.00	207	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.04.00	216	Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.11.00	217	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
TOTAL									140.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Fraça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.39.00	23	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	15.000,00
02	02	04	122	0321	2004	3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02	03	12	365	1211	2009	3.1.90.11.00	105	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
02	03	12	366	1231	2047	3.1.90.11.00	107	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
02	04	10	301	0931	2022	3.1.90.04.00	158	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.1.90.11.00	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.600,00
TOTAL									140.100,00

